



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 4.870/2014

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juíza do Trabalho, Elbia Lidice Spenser Dowsley, pela Diretora de Secretaria, Aline Lopes Ruas e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olívia Maria Oliveria Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua José Leão, Nº 1059, Balsas-MA, CEP: 65800-000, a Vara do Trabalho de Balsas/MA foi criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/. Possui a linha telefônica nº (99) 3541-2753, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtbalsas@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

Alcança os seguintes Municípios maranhenses: Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 25/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 03 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

outubro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 06 a 10/10//2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas Rui Oliveira de Castro Vieira, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, solicitou e analisou 46 (quarenta e seis) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 36 (trinta e seis) deles receberam “Despachos Correcionais”.

Além desses, foram vistoriados 132(cento e trinta e dois) processos, separados aleatoriamente na Secretaria.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

a) Rui Oliveira De Castro Vieira

O magistrado exerce a titularidade da Vara correcionada desde 23.06.2006.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 18.02 a 19.03.2013; 25.09 a 24.10.2013; 08.01 a 06.02.2014; 10.03 a 08.04.2014; 21.07 a 19.08.2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - Licença para tratamento de saúde: de 20 a 28.03.2013; de 19.07 a 09.08.2013; de 09 a 11.04.2014; de 14.04 a 03.05.2014; de 01 a 20.09.2014; de 21.09 a 19.11.2014;
 - Licença nojo: de 21 a 28.11.2013;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1ª Semana de Formação de Magistrados: de 04 a 10.05.2014.

b) Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Vinícius Hespanhoul Portella, de 04 a 19.03.2013 (titularidade); de 22 a 26.04.2013 (auxiliar); de 20 a 24.05.2013 (auxiliar); de 24 a 28.06.2013 (auxiliar); de 23 a 27.09.2013 (auxiliar); de 28 a 30.04.2014 (auxiliar); de 12 a 15.05.2014 (titularidade); de 29.07 a 01.08.2014 (titularidade); de 09 a 12.09.2014 (auxiliar);
- Sergei Becker, de 22 a 26.07.2013 (auxiliar); de 29 a 31.07.2013 (titularidade); de 05 a 09.08.2013 (titularidade); de 26 a 30.08.2013 (auxiliar); de 24 a 27.02.2014 (auxiliar); de 10 a 14.03.2014 (titularidade); de 23 a 27.06.2014 (auxiliar); de 25 a 29.08.2014 (titularidade);
- Paulo Fernando da Silva Santos Júnior, de 09 a 12.12.2013 (auxiliar);
- Claudio Victor de Castro Freitas, de 27.01 a 07.02.2014 (titularidade); de 24 a 28.03.2014 (titularidade); de 02 a 05.09.2014 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva, de 19 a 21.03.2014 (auxiliar); de 24 a 28.03.2014 (titularidade); de 07 a 11.04.2014 (titularidade);
- Rafaella Messina Ramos de Oliveira, de 22 a 25.04.2013 (auxiliar); de 21 a 25.07.2014 (titularidade);
- Ive Seidel de Souza Costa, de 22.09 a 03.10.2014 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa, de 15 a 19.09.2014 (auxiliar).
- Elbia Lidice Spenser Dowsley, de 06 a 10.10.2014 (titularidade).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimientos da CGJT, o magistrado é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, bem como mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Balsas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Aline Lopes Ruas	Superior/Direito	Diretora de Secretaria Analista Judiciário	CJ-3
Sony Regina Silveira Braga	Ensino Médio	Técnico Judiciário	FC-2
Ildo Viana Cabral	Superior/Direito		FC-04
Anderson Dos Santos	Superior/Comunicação Social		FC-03



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Alessandra Magalhães Soares	Superior/Lic. Letras		FC-02

ESTAGIÁRIOS	Escolaridade
Letícia Grazielle Santana Sedei	Superior
Rayssa Maria Queiroz Capuchinho	
Walter Hedevan Lima de Oliveira	Médio
Marcos Vinícius Nunes dos Santos	

TERCEIRIZADOS	Atribuição
João Lourenço de Araújo	Vigilante
José Edson de Alencar Feitosa	
Genivaldo Batista de Sousa	
Antônio Luís Martins do Nascimento	
Maria do Socorro Pereira	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	815,67	5	163,13

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 751 a 1.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 5 (cinco) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em setembro 2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1362	187	1313	98	2960

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

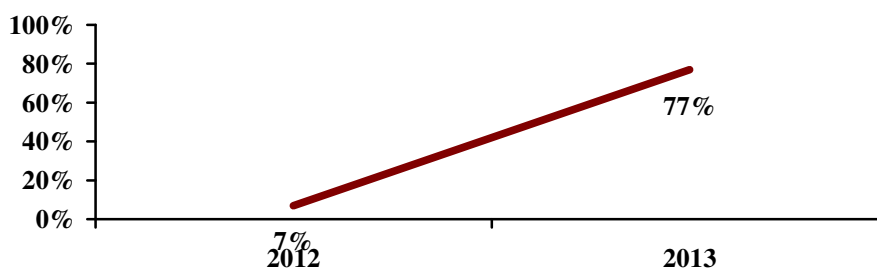
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	756	881
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	188	1847
Processos Baixados de Conhecimento	875	619
Taxa de Congestionamento	7%	77%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em 2013 a Vara correccionada atingiu o percentual de 77%, o terceiro pior índice entre as Varas deste Regional. (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

A meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	Legado	Pje
Por cálculos	42	3
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
TOTAL	47	

Fonte: Sistema e-Gestão



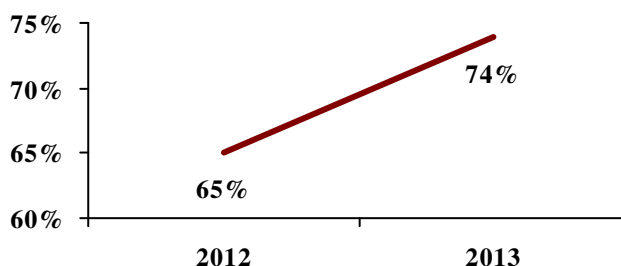
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	617	185
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	566	1385
Processos Baixados de Execução	415	407
Taxa de Congestionamento	65%	74%

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de **9** (nove) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **74%**, 11º melhor índice entre as Varas deste Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 243, relativa ao mês de agosto/2014 (e-Gestão), a existência de **13** (treze) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 9/2014
	51	31	29	0	28	10

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	332	72	76	0	16	42
Embargos à Arrematação	1	1	1	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	1	0	0	1	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 9/2014
Antecipações de Tutela	12	13	10	1	2	13
Exceções de Incompetência	29	29	28	1	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 9/2014
76	78	45	106

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 9/2014
Recurso Ordinário	189	145	3	0	44	13
Recurso Adesivo	27	1	0	0	26	1
Agravo de Petição	24	15	9	0	2	5
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	63	58	5	0	5	1
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	0	0	1	1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de agosto do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	Até Agosto 2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.344.938,09	R\$2.823.323,14
Custas Processuais	R\$ 27.421,35	R\$ 17.131,10
Contribuições Previdenciárias	R\$ 390.303,04	R\$ 226.427,17
Imposto de Renda	R\$ 39.879,69	R\$ 5.804,08
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ R\$ 4.802.542,17	R\$ 3.072.685,49

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, A Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações: *“A distribuição de tarefas é realizada de forma a alcançar a aptidão de cada serventuário à atividade que mais se identifica com suas características. Assim, e.g., o servidor que possui desenvoltura para lidar com o público é destacado para atividades de protocolo.*

Outrossim, aquele que possui conhecimento jurídico, boa análise processual e possibilidade de desenvolver competências de prática jurídica é direcionado para as atividades de confecção de minutas de despachos.

Da mesma forma, quem possui desenvoltura em análise crítica é direcionado à contadoria.

Há que se registrar, contudo, que a(s) atribuição(ões) que cada servidor exerce não é(são) rigorosamente típica(s), de sorte que existe um rodízio nas atribuições, mormente nas atividades de expedientes de secretaria, em função do número reduzido de servidores.

Os autos são organizados por setores específicos, em estantes e/ou escaninhos, de maneira que, determinado o expediente pelo magistrado, a distribuição é realizada para o setor correspondente.

Em caso de informação(ões) e/ou vista(s) dos autos solicitada(s) por parte(s) e/ou advogado(a/s), a pesquisa no sistema SAPTI retorna com a localização atual do processo, com sua próxima ação a ser cumprida”.

As tarefas são assim divididas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
1. Aline Lopes Ruas	Administrativas em geral, minutas de despacho e assessoria jurídica, Assinatura de CTPS, Reclamações a Termo, Supervisiona a confecção de Alvarás e a Expedição de Mandados pelos estagiários, assim como o Auto e Carta de Arrematação e Adjudicação e a Expedição de Certidão de Crédito.
2. Anderson dos Santos	Realização e Atualização de Cálculos, emissão de parecer contábil, arquivamento de processos, minutas de penhora <i>on-line</i> , RENAJUD, INFOJUD e minutas de despacho.
3. Ildo Viana Cabral	Chefia dos Serviços de Audiências.
4. Sony Regina Silveira Braga	Juntada de Petição Inicial e AR's, Distribuição de processos (despachados e Petições juntadas), Confecção de Certidão Negativa, Expedição de Ofícios e de Editais e sua respectiva publicação, Verificação de Prazos, Processos Sobrestados, Expedição de Cartas Precatórias.
5. Alessandra Magalhães Soares*	Expedição de Ofício Precatório, Notificações.
ESTAGIÁRIOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
1. Marcos Vinicius Nunes dos Santos	Juntar de AR's Petições, docs. Gerais, busca de processos.
2. Walter Hedervan Lima de Oliveira.	Juntar de AR's Petições, docs, gerais , prepara Malote físico dos Correios e o protocolamento das correspondências postais
3. Letícia Grazielle Santana Sedei	Atendimento ao Público e Confeção de minutas de despachos de juízo de admissibilidade de Recursos e outros de menor complexidade e Reclamações a Termo sob a supervisão da Diretoria.
4. Rayssa Maria Queiroz Capuchinho	Atendimento ao Público, Confeção de Alvará e Mandados e Reclamações a Termo sob a supervisão da Diretoria.

A Vara não conta no seu quadro de pessoal de servidor ocupante do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, estando a Unidade sendo auxiliada, atualmente, pelo servidor José Raimundo dos Santos (Portaria D.G nº 651/2014).

Estiveram auxiliando a Vara os Oficiais de Justiça, Edsel Edson Britto Júnior e Humberto Leite de Carvalho, conforme Portarias D.G de nºs 403 e 787/2014, respectivamente.

A servidora Alessandra Magalhães Soares atuou como Oficiala de Justiça *Ad Hoc*, conforme Portarias nºs 1488/2013, 257/2014, e 273/2014, sem prejuízo de suas atividades funcionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A equipe Correcional constatou equívocos na distribuição das tarefas na Unidade, já que alguns servidores acumulam mais atividades que os demais, bem como que as estagiárias de nível superior não estão sendo aproveitadas para atividade fim. Outro ponto negativo verificado é a acomodação indevida dos processos, sem esquecer que o SAPT1 não é alimentado corretamente.

Por fim, deve ser registrado que a maioria dos processos analisados apresentam atrasos consideráveis na sua tramitação.

9.1.1 Autuação

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 29/11/2013. Em 2013, foram autuados 881 (oitocentos e oitenta e um) processos, sendo 871 físicos e 10 eletrônicos. Em 2014, até o mês de agosto, foram autuados 579 (quinhentos e setenta e nove) processos.

Durante os trabalhos correcionais foi observado que os estagiários e servidores ocupam boa parte de sua jornada de trabalho realizando Reclamações a Termo, algumas, inclusive, envolvendo situações complexas, que necessitam de um amplo conhecimento jurídico.

O Corregedor entende que a Secretaria deve se limitar a praticar tal atividade apenas nos casos mais simples, envolvendo rescisões de contrato de trabalho e pagamento de verbas rescisórias, tendo em vista que o quadro de pessoal se encontra incompleto, sem olvidar o elevado número de advogados que se encontra estabelecido na Região.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correcionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE- Setembro/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	252
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	7
Total		259

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de 6 (seis) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 01/09/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 696/2012).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de abertura de volumes e ausência de inutilização de espaços em branco nos processos analisados, no entanto, várias falhas foram encontradas nas juntadas de petições, certificação de prazos e numeração de folhas.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, “As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira; e em média ocorrem de 9 a 10 audiências por dia, num total de 38 audiências por semana, sendo o equivalente a 16 audiências do Rito Ordinário e 22 audiências do Rito Sumaríssimo; no período da manhã iniciando às 8h30min até às 10h30min e no período vespertino das 14h00 até às 16h00min.

No tocante as audiências dos processos em fase de execução são colocadas em pauta à medida que se detecta a necessidade”.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	151
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	280
172/90172	Audiências realizadas em 2013	1.421
172/90172	Audiências realizadas em 2014	575

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 08/10/2014, constatou-se a existência de apenas 87 (oitenta e sete) processos pendentes de despachos, o mais antigo com datado de 12/05/2014 (Processo n.º 122/2004).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de apenas 65,02 dias.

No entanto, foi observado *in loco* que esses dados não correspondem à realidade, pois o SAPT1 não é alimentado corretamente, sem olvidar que, por conta da desorganização da Secretaria, os processos nessa situação são acomodados juntamente com outros.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de apenas 01 (um) processo movimentado para despacho, datado de 07/10/2014 (Processo n.º 16350-73/2014).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.3 Prolação de Sentenças

- No dia 08/10/2014, o SAPT1 registrava a existência de 03 (três) processos pendentes de julgamento com prazo vencido com o Juiz Titular, Dr. Rui Oliveira de Castro Vieira (RT's n°s 266/2012, 267/2013 e 700/2013).
- Além desses, existem 8(oito) processos pendentes de distribuição para julgamento

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava também 19 (dezenove) processos pendentes de conclusão magistrado.

Considerando que o Exmo. Dr. Rui Oliveira de Castro Vieira se encontra afastado, por motivo de doença, a Corregedoria deliberará posteriormente sobre os processos pendentes de julgamento.

Outras pendências encontradas constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença- agosto/2014	2
64/90064	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença com prazo vencido- agosto/2014	3

Fonte: Sistema e-Gestão

Da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução. Entretanto, algumas sentenças não foram proferidas nas datas designadas.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 34,47%, uma vez que solucionou 1146 (um mil cento e quarenta e seis) processos e conciliou 395 (trezentos e noventa e cinco) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 7º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III) que apresentou melhor índice.

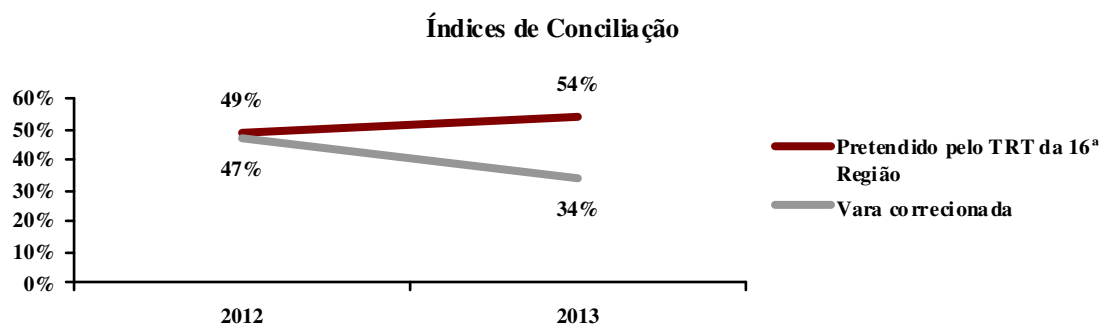
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Atingido pela Vara do Trabalho de Balsas	47%	34%
--	-----	-----

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 07/10/2014, 12 (doze) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada:

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Albeniz Martins e Silva Segundo	8	24	34	32
Francisco José Monteiro Júnior	59	628	176	223
Jean Fábio Almeida de Oliveira	22	137	43	65
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	6	52	14	41
Rui Oliveira de Castro Vieira	196	429	517	643
Sergei Becker	17	308	83	70
Vinícius Hespagnol Portela	87	245	278	347
Total	395	1823	1145	1421

* Fonte: e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES**	DESPACHOS**	DECISÕES**	AUDIÊNCIAS**
Cláudio Victor de Castro Freitas	9	141	63	95
Guilherme José Barros da Silva	0	194	5	22
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	0	0	11	0
Rafaella Messina Ramos Oliveira	30	141	44	74
Rui Oliveira de Castro Vieira	68	244	182	83
Sergei Becker	17	314	53	129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vinícius Hespagnol Portela	22	142	48	172
Total	146	1176	406	575

* Fonte: e-Gestão

**Fonte: SAPTI

10.8 Itinerância

Não foram realizadas atividades em itinerância no ano de 2013, não havendo, ainda, previsão nesse sentido para o ano de 2014.

10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPTI e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 03/09/2013, até a data de 07/10/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **423** (quatrocentas e vinte e três) solicitações de penhora *online*, sendo que **98** (noventa e oito), restaram positivas, com arrecadação de R\$ 1.154.133,21 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), **71** (setenta e uma) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de R\$ 115.014,26 (cento e quinze mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) e **254** (duzentas e setenta e quatro) restaram negativas;
- **107** (cento e sete) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **12** (doze) consulta ao INFOJUD.

10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Entretanto, as audiências de execução são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 30/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 55 (cinquenta e cinco) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 13 (treze) acordos, com valor total de R\$ 197.794,38 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RT nº 323/2009).

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA- setembro/2014
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA- setembro/2014
Total		74

Fonte: Sistema e-Gestão

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL- setembro/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	485

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 880 (oitocentos e oitenta) casos novos e julgou 1146 (um mil, cento e quarenta e seis) processos, atingindo 130,11%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 117%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 1013 (um mil e treze) processos, dos quais já foram julgados 949 (novecentos e quarenta e nove) (93,68% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 252 (duzentos e cinquenta e duas), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 387 (trezentos e oitenta e sete) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 133,54%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo**, até o presente momento, a meta acima descrita, uma vez que recebeu 579 (quinhentos e setenta e nove) casos novos e julgou 407 (quatrocentos e sete) processos, isto, repise-se, até 31/08/2014, atingindo o percentual de 70,12%.

O Juízo, assim, deverá envidar esforços no sentido de aumentar o nível de produtividade até o momento atingido, para, ao fim deste ano, obter êxito no cumprimento da Meta em comento.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 08/10/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria		Petições para juntar	5	02/09/2014	696/2012
		Notificações para expedição	189	24/07/2014	566/2010
		Editais para expedição	8	28/10/2013	99/2008
		Cartas Precatórias para expedição	1	02/10/2014	192/1996
		Ofícios para expedição	04	22/09/2014	433/2004
		Mandados para confecção	40	29/08/2014	565/2004
		Mandados para cumprir	*	-	-
		Realização de cálculos (Liquidação)	41	16/07/2014	316/2012
		Atualização de cálculos	68	18/08/2014	651/2005
		Precatório para expedição	1	06/10/2014	200/1999
		Alvarás para expedir	13	20/09/2014	604/2007
		Alvarás prontos para entregar	30	16/12/2011	660/2008
		Processos para arquivar	110	22/08/2014	636/2009
		Processos Despachados Aguardando Distribuição	216	03/03/2009	519/2006
		Certidões de créditos para expedição	30	07/08/2012	428/2005
	Inclusão no BNDT	3	-	-	
Juízes		Conclusos para despacho	87**	12/05/2014	122/2004
		Julgamento com prazo vencido	3	266/2012	83
		Solicitação de penhora on line – BACENJUD		-	-
		Consulta ao RENAJUD	2	25/03/2014	175/2013
		Consulta ao INFOJUD	21	13/01/2014	97/2013

Não foi possível se apurar esse quantitativo, tendo em vista a ausência de registro no SAP1 da distribuição dos mandados aos oficiais de justiça que estão auxiliando a Vara.

Foi observado *in loco* pela equipe correcional que esses dados não correspondem à realidade, pois o SAP1 não é alimentado corretamente, assim como por conta da indevida acomodação dos autos. A título de exemplo, foram localizados vários processos pendentes de despacho em salas diferentes, acomodados em estantes com outros processos destinados a outras atividades, sem qualquer registro no SAP1.

Assim como ocorreu na Correição 2013, foram localizados na Secretaria da VT vários processos apresentando atraso considerável na tramitação, bem como sem a correta alimentação do SAP1, dentre eles os seguintes:

Nº do processo	Data último movimento	Nº do processo	Data último movimento
-----------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

98/2005	26/09/2013	650/2011	13/11/2013
477/2008	8/5/2013	358/2005	29/07/2013
67/2011	5/11/2013	68/2007	01/04/2014
71/2011	16/4/2013	686/2008	11/11/2012
186/2010	5/3/2013	449/2010	16/10/2013
635/2004	25/2/2013	373/2009	26/10/2013
422/2007	19/10/2012	37/2008	12/11/2013
10/2008	25/5/2014	94/1995	08/01/2014
129/2000	30/01/2013	40/2008	12/11/2013
189/2007	12/12/2013	39/2008	12/11/2013
17/2005	22/07/2013	41/2008	12/11/2013
506/2008	17/10/2013	36/2008	12/11/2013
614/2004	16/08/2013	07/2008	10/05/2013
476/2004	28/01/2014	08/2008	10/05/2013
91/1992	16/11/2011	09/2008	10/05/2013

Da mesma forma, foram verificadas RT's com minutas de despachos datadas do período de 06 a 08/10/2014, que, no entanto, apresentavam excessivos atrasos. Seguem abaixo alguns exemplos :

Nº do processo	Data último movimento	Data da minuta de despacho
931/2009	23/05/2014	06/10/2014
39/2013	30/08/2013	06/10/2014
159/2013	10/12/2013	06/10/2014
98/2000	18/12/2013	06/10/2014
892/2009	19/08/2013	06/10/2014
138/2001	03/09/2013	06/10/2014
569/1998	02/09/2013	06/10/2014
381/2013	30/08/2013	06/10/2014
46/2007	25/03/2014	08/10/2014
301/2003	14/11/2013	07/10/2014
206/2007	15/01/2014	07/10/2014
271/2012	16/11/2013	07/10/2014
137/2011	13/12/2013	07/10/2014
223/2009	13/12/2013	07/10/2014
352/2011	16/10/2013	07/10/2014
635/2009	26/01/2014	07/10/2014
125/2008	04/11/2013	07/10/2014
596/2009	17/07/2013	07/10/2014
458/2009	29/01/2014	07/10/2014

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 08/10/2014:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - VT BALSAS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	83	16/07/2014	16032-90/2014
Aguardando ciência	14	05/08/2014	16006-29/2013
Aguardando ciência da decisão - ConPra	02	02/09/2014	16000-22/2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	163	21/05/2014	16190-48/2014
Aguardando prazo - Recurso	03	06/10/2014	16543-88/2014
Analisar Expediente da Secretaria	01	06/10/2014	16364-57/2014
Analisar despacho	02	26/06/2014	16225-08/2014
Analisar despacho - Liq	01	16/06/2014	16036-30/2014
Análise da sentença	04	03/10/2014	16427-82/2014
Análise das perícias	05	11/09/2014	16515-23/2014
Análise do conhecimento	56	05/09/2014	16421-75/2014
Arquivamento definitivo	33	17/03/2014	16004-25/2014
Arquivo Definitivo	104	09/06/2014	16248-51/2014
Cartas Devolvidas	16	14/04/2014	16012-02/2014
Controle de sobrestamento - suspensão	17	06/05/2014	16151-51/2014
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	02	02/10/2014	16420-90/2014
Designar audiência	64	25/09/2014	16683-25/2014
Encaminhar carta	01	10/09/2014	16648-65/2014
Imprimir correspondência	01	04/09/2014	16218-16/2014
Iniciar execução	13	12/05/2014	16367-12/2014
Iniciar liquidação	02	08/08/2014	16209-54/2014
Intimações automáticas com pendências	19	03/10/2014	16614-90/2014
Minutar sentença	05	01/10/2014	16943-75/2014
Minutar decisão - Liq	02	14/08/2014	16033-75/2014
Minutar Despacho	01	07/10/2014	16350-73/2014
Minutar Sentença - ED	01	26/09/2014	16107-32/2014
Operações de Audiência	62	26/05/2014	16088-26/2014
Preparar Comunicação	53	09/09/2014	16270-12/2014
Produzir expediente da Secretaria	08	11/06/2014	16194-85/2014
Publicar DJE	01	04/09/2014	16218-16/2014
Publicar DJE - Con	10	22/09/2014	16185-26/2014
Publicar DJE - ConPra	01	26/09/2014	16467-64/2014
Triagem inicial	04	06/10/2014	16762-04/2014
Trânsito em julgado	03	03/10/2014	16335-07/2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”
 - Existência de 84 (oitenta e quatro) processos, o mais antigo pendente desde 29/09/2014.
- Pasta “Aguardando Ciência”
 - Existência de 15 (quinze) processos, o mais antigo pendente desde 21/07/2014 (RT 16221-68.2014), o qual recebeu despacho correcional.
- Pasta “Aguardando Ciência da decisão - ConPra”
 - Existência de apenas 02 (dois) processos, o mais antigo pendente desde 02/09/2014.
- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Existência de 165 (cento e sessenta e cinco) processos armazenados.
- Pasta "Aguardando prazo - recurso"
 - Existência de 03 (três) processos, o mais antigo pendente desde 06/10/2014.
- Pasta "Analisar decisão"
 - Existência de apenas 01 (um) processo.
- Pasta "Analisar expediente da Secretaria":
 - A pasta em comento possui apenas 01 (um) processo, qual seja, a RT 16364-57/2014, pendente desde 06/10/2014.
- Pasta "Analisar despacho"
 - Existência de apenas 02 (dois) processos, a saber, as RTs 16225-08/2014 e 16416-53/2014, pendentes desde 26/06/2014 e 24/09/2014. Sobre tal circunstância, informou, entretanto, a Diretora de Secretaria que os feitos correspondentes apresentaram problemas já reportados ao Setor de Apoio ao PJe-JT que impedem sua tramitação, estando, pois, a Unidade no aguardo da competente solução.
- Pasta "Analisar despacho - Liq"
 - Existência de apenas 01 (um) processo, qual seja, a RT 16036-30/2014, pendente desde 16/06/2014. Sobre tal circunstância, informou, entretanto, a Diretora de Secretaria que o feito correspondente apresentou problema já reportado ao Setor de Apoio ao PJe-JT que impede sua tramitação, estando, pois, a Unidade no aguardo da competente solução.
- Pasta "Analisar Sentença"
 - Existência de 04 (quatro) processos armazenados, o mais antigo pendente desde 03/10/2014.
- Pasta "Análise das Perícias"
 - Existência de 06 (seis) processos, o mais antigo pendente desde 10/09/2014, aguardando indicação de perito.
- Pasta "Análise de Execução"
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a existência de apenas 01 (um) processo armazenado na pasta, qual seja, a RT 16297-92.2014, pendente desde 08/10/2014.
- Pasta "Análise do Conhecimento"
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 59 (cinquenta e nove) processos estagnados na pasta, o mais antigo pendente desde 29/08/2014.
- Pasta "Arquivamento definitivo"
 - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao "Arquivo Definitivo". Entretanto, constatou-se a existência de 33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(trinta e três) processos aguardando a adoção de tal providência, o mais antigo datado de 02/09/2014. Deverá a Diretora de Secretaria, assim, promover o encaminhamento dos processos correspondente ao “Arquivo Definitivo”, o mais breve possível.

- Pasta “Arquivo Definitivo”
 - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No momento, 104 (cento e quatro) processos se encontram armazenados na pasta.
- Pasta "Arquivo Provisório"
 - Existência de apenas 02 (dois) processos nessa pasta, ambos ali armazenados de forma equivocada, quais sejam, a PET 16123-83/2014, que foi extinta sem julgamento do mérito em 24/07/2014, e a CARTAPREC 16178-34/2014, que foi devolvida ao juízo deprecante em 22/09/2014. A fim de evitar distorções estatísticas, deverá, então, a Diretora de Secretaria proceder ao encaminhamento definitivo dos feitos correspondentes suas destinações corretos, a saber, às Pastas “Arquivo Definitivo” e “Cartas Devolvidas”, respectivamente, para que sejam obedecidos os fluxos processuais disciplinados pelo Sistema.
- Pasta “Cartas Devolvidas”
 - A pasta em comento deve armazenar apenas as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes. No momento, a pasta contém 16 (dezesesseis) cartas arquivadas.
- Pasta "Controle de Sobrestamento - Suspensão"
 - Existência de 17 (dezesete) processos armazenados na pasta.
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
 - Existência de 04 (quatro) processos, o mais antigo pendente desde 04/09/2014 (RT-16247-66.2014), que recebeu despacho correcional.
- Pasta "Designar Audiência"
 - Existência de 64 (sessenta e quatro) processos armazenados na pasta.
- Pasta "Encaminhar Carta"
 - Apenas um processo nessa pasta, pendente desde 10/09/2014.
- Pasta "Imprimir Correspondência"
 - Apenas 01 (um) processo pendente desde 04/09/2014.
- Pasta “Iniciar Execução”
 - Existência de 13 (treze) processos, o mais antigo pendente desde 12/05/2014 (CARTAPREC 16367-12.2014). Dada a natureza simples da tarefa pendente, deverá a Diretora de Secretaria dar prosseguimento imediato aos feitos, em prol da celeridade processual, verificando, inclusive, os demais processos que aguardam movimentação.
- Pasta "Iniciar Liquidação"
 - Existência de apenas 02 (dois) processos, o mais antigo pendente desde 08/08/2014. Dada a natureza simples da tarefa pendente, deverá a Secretaria dar prosseguimento imediato aos feitos, evitando atrasos dessa natureza.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Intimações Automáticas com Pendências - Con”
 - Existência de 20 (vinte) processos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de uma das partes não possuir representante legal habilitado. Por tal razão e visando conferir celeridade aos feitos, deverá a Diretora de Secretaria promover a tramitação dos feitos respectivos, visando o integral cumprimento das determinações judiciais.
- Pastas “Minutar Sentença”, “Minutar Decisão – Liq”, “Minutar Despacho” e “Minutar Sentença - ED”
 - Existência de 09 (nove) processos armazenados em subpastas específicas dos Magistrados.
- Pastas "Publicar PJe"
 - Existência de 12 (doze) processos armazenados em pastas dessa espécie. Dada a natureza simples da tarefa pendente, deverá a Diretora da Secretaria providenciar, de imediato, a publicação ou a certificação de que foram cumpridos as respectivas determinações, em prol da celeridade processual.
- Pasta "Triagem Inicial"
 - Existência de 07 (sete) processos nessa pasta, o mais antigo pendente desde 19/09/2014.
- Pastas "Trânsito em Julgado"
 - Existência de 03 (três) processos armazenados em pastas dessa espécie, o mais antigo pendente desde 03/10/2014.
- Pasta “Valor Incompatível”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 01 (um) processo estagnado nessa pasta, a saber, a RT 16735-21.2014, pendente desde 24/09/2014.

Diante do cenário supra, deverá a Diretora de Secretaria: a) instruir todos os servidores a se absterem de manter processos na Pasta “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; b) designar servidor para promover a remessa ao “Arquivo Definitivo” dos 104 (cento e quatro) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”; c) redirecionar os processos eletrônicos de n.º 16123-83/2014 e 16178-34/2014, armazenados equivocadamente na Pasta “Arquivo Provisório”, para as Pastas “Arquivo Definitivo” e “Cartas Devolvidas”, respectivamente, a fim de obedecer os fluxos processuais disciplinados pelo Sistema e evitar distorções estatísticas; d) designar servidor para promover, o mais breve possível, o andamento dos processos armazenados nas Pastas “Intimações Automáticas com Pendências” e “Publicar PJe”, em prol da celeridade processual; e) instruir todos os servidores a conferir andamento célere aos processos armazenados nas Pastas “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação” e “Valor Incompatível”, dada a natureza simples das tarefas envolvidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 10/10/2014
Raul Gomes da Silva	12,05	-
Alessandra Magalhães	28,67	9590,32*
Edsel Edson Britto Júnior	-	**
Humberto Leite de Carvalho	-	**
José Raimundo dos Santos	-	**

Os dados acima não condizem com a realidade, por conta das falhas de alimentação do SAPT1.

Dessa forma, não foi possível a análise do prazo médio para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada, em obediência o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, por falta de registro das informações referentes aos mandados judiciais (expedição/distribuição/resultado das diligências e devolução), entregues aos oficiais de Justiça designados para auxiliar a Unidade (José Raimundo dos Santos, Edsel Edson Britto Júnior e Humberto Leite de Carvalho), no módulo “cadastro-oficiais” do SAPT1, conforme orientações desta Corregedoria Regional.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	59,10	82,36
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	56,78	71,28
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	63,79	93,93
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	159,12	132,94

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	65,59	94,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	160,67	154,90
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	9,48	16,41
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	11,50	8,54

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013 e até o mês de agosto de 2014:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Albeniz Martins e Silva Segundo	RS		
	RO		
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	0,90
	RO	-	4,00
Francisco José Monteiro Júnior	RS	2,46	-
	RO	-	-
Guilherme José Barbosa D Silva	RS	-	1,00
	RO	-	1
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	4,50	-
	RO	-	-
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	-	
	RO	-	
Rafaella Messina Ramos Oliveira	RS	-	1,50
	RO	-	3,00
Rui Oliveira de Castro Vieira	RS	17,92	41,77



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	22,00	-
Sergei Becker	RS	0,71	7,43
	RO	-	13,00
Vinícius Hespanhol Portela	RS	4,82	1,25
	RO	1,00	0,89

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	455,05	360,25
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	489,49	518,48

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	668,75	699,86
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	642,27	1.144,31
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	668,75	699,86
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	444,00	468
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.431,33	1701,10

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	267,91	291,25
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	406,24	462,96
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	141	855,31



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria informou que *“Os equipamentos de Informática estão em perfeitas condições de uso, bem assim os aparelhos de ar-condicionado.*

No tocante a mobília, algumas cadeiras que aqui se encontram estão desgastadas e inservíveis para o uso, em especial as da sala de espera das audiências.”

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Malote Digital, SAPT1, AUD, e-Doc, e-Public e e-Gestão.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, o e. Regional instituiu em 17/6/2014 o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do referido Sistema (Portaria nº586/2014), coordenado pelo Corregedor Regional.

Desde então, as servidoras Olívia Maria Oliveira Almeida e Fabiana Santalúcia Fernandes, lotadas na Corregedoria, juntamente com funcionários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das Varas do Trabalho, trabalham exaustivamente em busca da resolução definitiva de tal situação.

Como resultado dessas ações, durante o corrente mês as remessas de 2013 a agosto/2014 foram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Corregedor pelo excelente resultado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho de Balsas.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o mês de setembro/2014, foram registradas 15(quinze) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, , todas já concluídas e arquivadas.

21 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões pela Diretora de Secretaria.

22 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com a movimentação processual da unidade., conforme fotografias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

abaixo.



fachada do prédio



secretaria



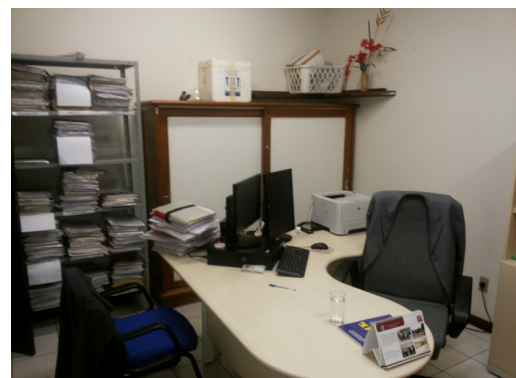
secretaria



sala de audiências



balcão de atendimento



gabinete do juiz titular



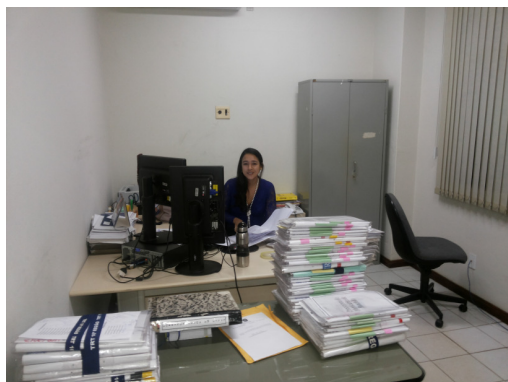
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



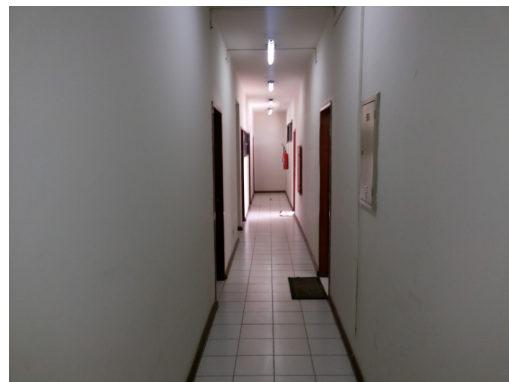
arquivo



sala da assessoria



sala da diretora de secretaria



corredor interno

23 DAS VISITAS

O Desembargador Corregedor reuniu-se no dia 8/10/2014 com os advogados Hermeto Muller, Ana Cecília Delavy e Maria Inês de Castro, oportunidade em que estes fizeram as seguintes solicitações: curso de PJE aos advogados da Região; designação de 1(um) Oficial de Justiça e a lotação provisória de juiz substituto durante, pelo menos, 2(duas) semana a cada mês.

24 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- As petições intermediárias estão sendo juntadas e encaminhadas ao titular para despacho, com o respectivo registro no SAPT1;
- Obediência ao art. 67-A do PGC do Regional e do art. 190, do CPC;
- As correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- Foi dada atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-Gestão;
- Os devedores inclusos no BNDT estão sendo excluídos do respectivo Banco, antes do Arquivamento definitivo dos autos, assim como estão sendo registrados os movimentos 309 - Determinada inclusão/exclusão/alteração na CNDT e 301-Registrada a inclusão/exclusão/alteração, conforme orientação emanada da Corregedoria Regional;
- Foram realizadas audiências de conciliação com os municípios de Tasso Fragoso e Riachão, oportunidade em que foi pago aos reclamantes, importe de R\$ 973.953,18;
- A VT promove a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que deva intervir, na forma do art. 82 do CPC;
- Houve elevação da arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes;
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pela Diretora de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juiz Titular e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve redução nas taxa de congestionamento na fase de execução, a qual, na realidade sofreu acréscimo de 2012 para 2013, atingindo o patamar de 74%;
- A Vara correccionada não apresentou elevação entre os 2012 e 2013 dos índices de conciliação, passando de 47% para 34%, abaixo do índice pretendido por este Regional;
- Os prazos médios para a realização da primeira audiência encontram-se elevados, restando apurado, no ano de 2014 (até o mês de agosto), em 82,36 dias no rito sumaríssimo e 71,28 no rito ordinário;
- Não houve realização de atividades itinerantes, conforme art. 115, §1º, da CF;
- Está sendo obedecido o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, no entanto algumas decisões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

não estão sendo publicadas na data designada para tal fim;

- Foram constatados processos conclusos para prolação de sentença com prazo vencido e de despachos com prazo superior a 10 (dez) dias;
- Em se tratando de autos físicos, sobrestam diversas pendências na Unidade, tais como 189 (cento e oitenta e nove) notificações para expedir, 68 (sessenta e oito) processos aguardando a realização de cálculo, 110 (cento e dez) processos para Arquivar e 216 (duzentos e dezesseis) processos aguardando distribuição, as quais necessitam ser priorizadas pela Unidade, com vistas à melhoria da atividade jurisdicional prestada;
- A Vara permanece sem cumprir a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assegurando tramitação preferencial aos processos que envolvem pessoas idosas;
- Não são observadas as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos (numeração de folhas, juntada de documentos e inutilização dos espaços em branco).

25 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas:

- a) Fiscalizem o trabalho desempenhado pela Diretora de Secretaria e servidores, visando um maior controle das atividades realizadas na Vara do Trabalho, cobrando, ainda, a melhoria dos resultados da unidade, em prol da redução das pendências constatadas na presente ata;
- b) Adote medidas visando ao cumprimento da meta 01/2014 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014);
- c) Implemente ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- d) Continue a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- e) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o baixo percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
 - h) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre da Diretora de Secretaria o correto manuseio referido sistema;
 - i) Realizem atividades itinerantes, em conformidade com o comando inserto no art. 115, §1º, da CF;

26 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Aline Lopes Ruas, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Seja realizada um mutirão visando à triagem e à acomodação dos processos, devendo estes ser ordenados e guardados de acordo com suas atividades, observando-se, rigorosamente, a ordem cronológica das pendências;
- b) Tenham um controle rigoroso dos movimentos a serem lançados no SAPT1, evitando-se o uso reiterado do movimento "204-rotina";
- c) Faça o acompanhamento periódico dos andamentos processuais registrados nos sistemas informatizados deste Regional, na forma do art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- d) Adote medidas urgentes visando ao arquivamento definitivo dos processos que se encontram aptos para essa providência, tendo em vista que tal situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, devendo tal tarefa ser realizada semanalmente;
- e) Fique atenta à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- f) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- g) Confira prioridade ao saneamento de todas as pendências constadas em processos físicos no item 12.1, a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica ou ajustar a correspondente ficha processual, quando necessário.
- h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- i) Proceda à imediata distribuição dos mandados judiciais aos Senhores Oficiais de Justiça que estão auxiliando na Unidade, a fim de possibilitar à Corregedoria a verificação do prazo para cumprimento dos mandados judiciais, a teor do que disciplina o Provimento Geral Consolidado (art. 190). As informações referentes aos mandados judiciais (expedição/distribuição/resultado das diligências e devolução) devem ser registradas, no módulo "cadastro-oficiais" do SAPT1;
- j) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- k) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e de identificação de servidor nos atos praticados;
- l) O Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o Juiz determinar, a expedição dos Alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- m) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
- n) Especificamente quanto aos processos eletrônicos, deverá a Diretora de Secretaria: I) instruir todos os servidores a se absterem de manter processos na Pasta “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; II) designar servidor para promover a remessa ao “Arquivo Definitivo” dos 104 (cento e quatro) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”; III) redirecionar os processos eletrônicos de n.º 16123-83/2014 e 16178-34/2014, armazenados equivocadamente na Pasta “Arquivo Provisório”, para as Pastas “Arquivo Definitivo” e “Cartas Devolvidas”, respectivamente, a fim de obedecer os fluxos processuais disciplinados pelo Sistema e evitar distorções estatísticas; IV) designar servidor para promover, o mais breve possível, o andamento dos processos armazenados nas Pastas “Intimações Automáticas com Pendências” e “Publicar PJe” , em prol da celeridade processual; e) instruir todos os servidores à conferir andamento célere aos processos armazenados nas Pastas “Iniciar Execução”, “Iniciar Liquidação” e “Valor Incompatível”, dada a natureza simples das tarefas envolvidas.
- o) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas; e
- p) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.
- q) Se limite a receber As Reclamações a Termo naquelas situações de menor complexidade, envolvendo rescisões de contrato de trabalho e pagamento de verbas rescisórias, tendo em vista que o quadro de pessoal se encontra incompleto, sem olvidar o elevado número de advogados que se encontra estabelecido na Região.

27 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando à Secretaria de Coordenação Administrativa a fim de colher informações acerca do MEMO n.º 65/2014 VTBALSAS que solicita orientações acerca dos procedimentos para a emissão de um novo certificado digital à servidora Alessandra Magalhães Soares, assim como requerendo a abertura de mais 2(duas) vagas para estagiários;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

DEJT.

- Expedir Memorando à Diretoria Geral solicitando o envio à Unidade de 8(oito) cadeiras;

28 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza Elbia Lidice Spenser Dowsley, pelo trabalho realizado.

Registra um destaque ao Excelentíssimo Senhor Juiz Rio Oliveira de Castro Vieira pela condução da Vara do trabalho, ressaltando seu integral apoio à equipe correcional, apesar do seu afastamento, por motivo de saúde.

De igual modo, agradece ao Diretora de Secretaria, servidores, estagiários e terceirizados pelo atividades praticadas e pelos dados fornecidos à equipe correcional.

Tece, nesse contexto, um elogio especial à terceirizada Maria do Socorro Pereira, lotada há mais de 20(vinte) anos na Unidade, pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na unidade, é dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, devem ser destacado os seguintes pontos positivos:

- o trabalho realizado junto ao sistema e-Gestão;
- cumprimento das metas 1, 2 e 13/2013;
- a elevada arrecadação;
- utilização efetiva dos sistemas BACEN-JUD e RENAJUD;
- o estado de conservação do prédio.

Por outro lado, a situação da Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas causa preocupação ao Desembargador Corregedor, pelos seguintes motivos;

- a maioria dos processos analisados apresentaram atrasos consideráveis, alguns de até 2(dois) anos, o que é inconcebível;
- acomodação indevida de processos na Secretaria, problemas no controle de prazo, prejudicando a realização das atividades pelos servidores, fato este inadmissível nesta Justiça especializada e que não pode ser tolerado pela Corregedoria;
- alimentação incorreta do SAPT1 prejudicando a estatística da Vara e prejudicando o acompanhamento processual.
- distribuição irregular das tarefas entre os servidores;
- altas taxas do congestionamento na fase de conhecimento e execução;
- índice de conciliação abaixo do pretendido pelo Regional.

Isso tudo, sem dúvida, revela que a atuação da Secretaria da Vara correcionada compromete sobremaneira a credibilidade da Justiça do Trabalho na Região, sem olvidar que prejudica as partes envolvidas nos litígios submetidos a sua jurisdição.

O Desembargador Corregedor entende que a exemplo da maioria das Varas do Trabalho deste Regional, o número de servidores da Secretaria se revela incompatível com o número de processos em tramitação nesta unidade, observando, porém, que outras Varas contam com número menor de funcionários e com maior movimentação processual, conseguem apresentar excelentes índices.

Entretanto, o Desembargador Corregedor entende que com o esforço conjunto dos servidores,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos estagiários, da Diretora de Secretaria, dos Juízes aqui lotados e da Corregedoria essa realidade poderá ser alterada. Para tanto é fundamental a mudança na forma de trabalho na unidade correccionada e o envolvimento de todos os servidores para esse fim.

Diante disso, o Exmo Desembargador, inclusive, reuniu-se com Secretário da Corregedoria e com a Diretora de Secretaria tratando, na ocasião, sobre as providências a serem adotadas visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

De igual modo, o referido Secretário realizou reunião com todos os servidores e elaboraram um plano em busca da resolução dos problemas detectados.

Nessa esteira, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor determinou, também, que a servidora Yona Grace Sousa Barbosa, lotada na Corregedoria, fosse deslocada por 15(quinze) dias para a Unidade a fim de prestar auxílio aos demais servidores.

Por fim, agradecendo, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Balsas, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Elbia Lidice Spenser Dowsley, por mim, Secretário da Corregedoria e pela Diretora de Secretaria Aline Lopes Ruas.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY

Juiz Substituta da Vara do Trabalho de Balsas

MARCOS PIRES COSTA

Secretário da Corregedoria Regional

ALINE LOPES RUAS

Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas